

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21591 DE 01/04/2010 O NOME DE ARLETE DOLNY
R.G. 11225110 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1194 DE 31/03/2015 O NOME DE ARLETE DOLNY
R.G. 11225110 LF - 3

17457/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**PORTARIA JCP n. 019/2017**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve:

DESIGNAR,

Marcos Kuniczki, portador do RG: 5.295.226-3 SESP/PR, Servidor Público, lotado na Prefeitura Municipal de Apucarana/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Apucarana/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.

Curitiba – PR, em 01 de Março de 2017.

Ardisson Naim Akel

Presidente da JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 020/2017

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve:

DESIGNAR,

Amelia Grams, portadora do RG: 3.568.977-0 SESP/PR, Servidora Pública, lotada na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Marechal Cândido Rondon /PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica a servidora autorizada também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.

Curitiba – PR, em 01 de Março de 2017.

Ardisson Naim Akel

Presidente da JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 021/2017

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve:

DESIGNAR,

Viviane Cristina Ciciliato Retamero, portadora do RG: 9.249.132-3 SESP/PR, Servidora Pública, lotada na Prefeitura Municipal de Ubatuba/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Ubatuba/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica a servidora autorizada também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.

Curitiba – PR, em 01 de Março de 2017.

Ardisson Naim Akel

Presidente da JUCEPAR

17909/2017

Paranaprevidência**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.96777/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.420.689-4. Segurado: ROQUE ORMENEZZE, RG 222.303-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CELIA REGINA ALBERINI ORMENEZZE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 23259,79. Total do Benefício R\$ 23259,79

Ato n.96778/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.383.491-3. Segurado: MANOEL LEMES BARBOSA, RG 1.016.064-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZILDA DE OLIVEIRA BARBOSA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1398,95. Total do Benefício R\$ 1398,95

Ato n.96779/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.388.125-3. Segurado: CLAVI ANTONIO BIENTINESI, RG 346.498-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELEUSIS LIMA BIENTINESI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7395,65. Total do Benefício R\$ 7395,65

Ato n.96780/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.337.648-6. Segurado: DOUGLAS GODOY LEME, RG 4.832.226-3. Embasamento legal: Artigo 42, II, c, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: KAUE FARIAS GODOY LEME, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2263,62. Total do Benefício R\$ 2263,62

Ato n.96781/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.358.080-6. Segurado: AUGUSTO KOVALEK, RG 3.467.420-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELZA KARVOSKI KOVALEK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4579,71. Total do Benefício R\$ 4579,71

Ato n.96616/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.392.489-0. Segurado: FABIO RICARDO DE OLIVEIRA ARINS, RG 6.323.869-4. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: BEATRIZ BRUSTOLIN ARINS, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1602,20; MARIANA BRUSTOLIN ARINS, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1602,20. Total do Benefício R\$ 3204,40

Ato n.96678/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.419.658-9. Segurado: CARLOS AUGUSTO CAETANO DELLE, RG 1.231.468-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELDINEIA ROLIN DELLE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6024,00. Total do Benefício R\$ 6024,00

Ato n.96734/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.360.362-8. Segurado: MARIA TEREZA WILLE BATHKE, RG 1.002.574-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DARCY VALDEMIR BATHKE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2745,40. Total do Benefício R\$ 2745,40

Ato n.96733/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.331.685-8. Segurado: ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, RG 645.765-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: RUTH LIMA DIAS DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3359,64. Total do Benefício R\$ 3359,64

Ato n.96614/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.382.734-8. Segurado: INEZ NEGRISOLI DE SOUZA, RG 489.213-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: BOAVENTURA PEREIRA DE SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5594,43. Total do Benefício R\$ 5594,43

Ato n.96615/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.361.061-6. Segurado: PAULO DARCY CUNHA, RG 273.474-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LUCIA MARIA DE TOLEDO CUNHA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 22886,72. Total do Benefício R\$ 22886,72

Ato n.96617/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.352.165-6. Segurado: BARTHOLOMEU LISBOA, RG 133.726-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IDALIA GOES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 11427,91. Total do Benefício R\$ 11427,91

Ato n.96639/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.369.215-9. Segurado: JOAQUIM ANTONIO ALMEIDA CARDOSO, RG 3.582.438-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA HELENA GROSSL, Dependente com sentença judicial, Cota 21.51%, Valor R\$ 2200,78. Total do Benefício R\$ 2200,78

Ato n.96640/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.253.234-4. Segurado: ANTONIO CARLOS DE MORAES, RG 781.809-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DE LURDES NOGUEIRA ALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 23077,27. Total do Benefício R\$ 23077,27

Curitiba, 17 de fevereiro de 2017

17375/2017